

PROCESSO N.º 1362/03

PROTOCOLO N.º 5.669.750-0

PARECER N.º 16/04

APROVADO EM 11/02/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CARMEM LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2.507/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse da Escola Técnica Profissional do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado – Área Profissional: Indústria, e também a manutenção da nomenclatura do Estabelecimento.

1.1. A Câmara de Legislação e Normas deste CEE, pelo Parecer n.º 01/04, opina favoravelmente à manutenção da nomenclatura.

2 - Da Instituição de Ensino

A Escola Técnica Profissional, está localizada a Rua Brasília Itiberê n.º 2140, Bairro Rebouças no Município de Curitiba, e tem como entidade Mantenedora a Escola Técnica Profissional LTDA.

Informações comprovadas sobre localização da sede, situação jurídica, e condições fiscal e para fiscal podem ser comprovadas às folhas 09 a 47-CEE.

3 – Modelo de Gestão

A gestão da Escola Técnica Profissional será exercida pela equipe pedagógica tendo como gestor principal o diretor da Instituição, assessorado pelo Supervisor e pelo representante dos professores.

Haverá uma reunião semanal da equipe pedagógica com os outros setores, organizadas de acordo com o plano anual de trabalho.

PROCESSO N.º 1362/03

Serão criados, sob a supervisão da equipe pedagógica, grupos de trabalho setorizados ou mistos para atender às situações próprias de cada setor ou à situações emergenciais.

Em cada final de semestre haverá uma avaliação institucional para verificar o desempenho dos cursos.

4 – Plano de Capacitação

A Escola Técnica Profissional promove a capacitação e especialização de seus professores através de um processo de Educação Continuada. Serão oferecidos aos professores encontros de formação durante as Semanas de Estudos Pedagógicos, palestras com educadores, pesquisadores ou especialistas que possam contribuir para o bom desenvolvimento do plano de curso da Instituição e o crescimento profissional do corpo docente. A Instituição incentivará seu corpo formativo a participar de cursos e seminários oferecido por universidades, sindicatos e associações.

5 - Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo é realizada através de contatos com indústrias do setor, por meio de convênios firmados com vistas as práticas profissionais e estágios.

Os convênios já assinados encontram-se anexados a este projeto, outros estão em negociação.(fl. 132).

6 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso é realizado em processos sistematizados que acompanham todas as etapas.

Em relação ao desenvolvimento das atividades a avaliação considera a opinião dos alunos, professores e coordenadores. Em relação à qualidade o próprio produto avalia o desempenho por meio de aceitação das indústrias conveniadas.

Quanto à instituição em geral, é proposta uma avaliação institucional realizada por uma empresa especializada que compara o desempenho ao trabalho de outras instituições similares. O processo de avaliação é realizado no final de cada bimestre possibilitando a comparação entre o desempenho dos alunos e a avaliação da instituição.

7 - Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

As experiências anteriores devidamente comprovadas, serão avaliadas para aproveitamento de estudos, integralmente ou em parte, conforme a legislação vigente.

Serão consideradas:

- Experiências em qualificações profissionais relativas a etapas e a módulos de nível técnico;
- Experiências em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação de desempenho;
- Experiências em trabalho devidamente comprovadas;
- Certificações profissionais.

8 - Critérios de Avaliação

• A avaliação será realizada durante todo o percurso escolar do aluno. Serão avaliadas especificamente as condições de desempenho, diante das competências e habilidades previstas e as capacidades pessoais de iniciativa, criatividade, e responsabilidade.

Através de trabalhos e exercícios práticos, de desenvolvimento intelectual, de testes e exames periódicos e intermitentes, o professor terá condições de conferir conceitos e notas que levarão às médias exigidas regimentalmente.

O rendimento mínimo exigido pela Escola Técnica para a promoção é a média 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina.

9– Requisitos de Acesso

O acesso ao curso deverá ser feito mediante matrícula obedecendo aos seguintes requisitos:

Estar cursando regularmente o segundo ano do Ensino Médio ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio em caso de matrícula em Curso profissional.

10 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado.

Área Profissional: Indústria.

PROCESSO N.º 1362/03

Regime de Matrícula:
A matrícula será requerida pelo interessado ou por seu responsável:

- Para o 1.º módulo: desde que tenha concluído o ensino médio ou que apresente declaração de que esteja cursando o 2.º ano do ensino médio.
- Para os demais módulos: a comprovação da conclusão com êxito dos módulos anteriores.

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:25 h.

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo 3 semestres / máximo 10 semestres.

Modalidade de Oferta: Presencial.

11 - Justificativa

A mudança de eixo comercial no mercado internacional fez com que os equipamentos produzidos pela indústria brasileira passassem a ser aceitos mundialmente desde que apresentassem boa qualidade e preço competitivo.

As empresas ligadas ao setor elétrico também estão crescendo em função da procura de alternativas de fontes de energia e do potencial energético. Também as alterações das condições climáticas exigem recursos que ofereçam equilíbrio de temperatura e de grau de umidade.

Todas as áreas industriais, seja tecnológica, de saúde, de meio ambiente, de alimentação, de serviços e mesmo de sobrevivência humana só poderão atender à demanda e assegurar qualidade e eficácia se mantiverem condições ideais de trabalho, e de qualidade de vida.

O Curso Técnico de Refrigeração e Ar Condicionado procura formar um profissional apto a realizar projetos e implantar sistemas de refrigeração e condicionamentos de ar. Será também capaz de analisar procedimentos adequados a instalações de máquinas e equipamentos que respondam às necessidades exigidas.

Terá também habilidades para selecionar equipamentos, controlar, manter e elaborar uma análise técnica e econômica de sistemas elétricos e eletrônicos.

12 - Objetivos

O objetivo geral é oferecer condições para que o aluno possa assimilar os conhecimentos adquiridos, elaborá-los em função da sua necessidade e torná-los capacitados a exercer seu papel de profissional sério, responsável, competente e habilidoso.

Também se colocam objetivos específicos:

- Conhecer e aplicar conhecimentos da Ciência Matemática e Ciência Física;
- Compreender os princípios de refrigeração e ar condicionado;
- Elaborar projetos e saber executá-los;
- Compreender princípios de computação e utilizar os recursos de informática;
- Usar corretamente a língua portuguesa e conhecer a terminologia básica em inglês;
- Demonstrar os conhecimentos adquiridos por meio do Trabalho de Conclusão do Curso.

13 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O profissional egresso do Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado apresentará as seguintes competências:

- Condições intelectuais, técnicas e práticas de desenvolvimento de projetos na área de Refrigeração e Ar Condicionado;
- Conhecimentos técnicos de instalações e manutenção de aparelhos e equipamentos;
- Disponibilidade para trabalhar em situações inusitadas em orçamentos e projetos com prazos limitados;
- Habilidade de gerenciar equipes de operários e interagir com clientes e profissionais de outras áreas;
- Atualização e acompanhamento de novas tecnologias e suas aplicações;
- Bom senso para decidir em situações não previstas antecipadamente.
- Enfim um profissional capacitado a atender às demandas do mercado e que apresente condições psicológicas de atendimento ao cliente com qualidade, respeito e competências.

PROCESSO N° 1362/03

14 - Organização Curricular

O Currículo está organizado em 3 módulos aos quais estão incluídas horas de estágio na área.

QUADRO CURRICULAR

15 – Plano de Estágio

O estágio supervisionado, compreende 180 horas de: palestras proferidas por professores, por estagiários e por industriais; visitas guiadas em instalações de indústrias do setor; apresentação de monografia realizada no terceiro módulo.

O estágio é acompanhado por um professor responsável pelos trabalhos de pesquisas, aplicabilidade de teorias na prática e viabilidade de implementação.

A avaliação do desempenho durante o estágio será continuada e formativa, tendo em vista o esforço, o comprometimento e a responsabilidade de cada um.

16 – Certificação

Ao concluir com êxito, o módulo I, o aluno receberá a Certificação de Qualificação Profissional de **Instalador e Mantenedor em Refrigeração e Ar Condicionado**.

Ao concluir, com êxito, o módulo II, o aluno receberá a Certificação de Qualificação Profissional de **Instalador e Mantenedor em Climatização**.

Ao concluir com êxito, todos os módulos, o estágio supervisionado e o Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado**.

17 – Corpo Docente

A relação de docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

18 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 48, 49 e 127 a 129-CEE.

19 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 553/03 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista João Carlos de Carvalho, Engenheiro Elétrico.

20 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento.

O Parecer n.º 2777/03-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável à aprovação do Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado pelo DEP/SEED encaminha o processo a este Conselho.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto e conseqüente Credenciamento da Escola Técnica Profissional, nomenclatura acatada pelo Parecer n.º 01/04 da Câmara de Legislação e Normas deste CEE, mantida pela Escola Técnica Profissional LTDA, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, ficando o curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º Art. 10, da Del. n.º 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado de Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 26, Del. 002/00-CEE.

A Instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico, de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1362/03

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, da Conselheira Mariná Holzmann Ribas, com declaração de voto, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 15 (quinze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário da Conselheira Mariná Holzmann Ribas, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2004.

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Técnica Profissional
 Município: Curitiba
 Curso : Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado
 Área Profissional: Indústria

RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Alexandre Fernandes Santos	Tecnologia Eletrotécnica	-Direção -Eletricidade -Mecânica de Refrigeração -Sistemas Termo-hidráulicos
Darlo Torno	Engenharia Mecânica	-Coordenador do Curso -Condicionamento de Ar -Sistemas de Ar e Refrigeração -Termodinâmica -Mecânica de Fluidos, Dutos e Distribuição de Ar -Gestão de Recursos
Paulo Henrique Amaral Cleto	Engenharia Mecânica	-Coordenador do Estágio
Larissa Fiedler Joly	Licenciatura em Desenho Mestrado em Educação	-Desenho Técnico -Cálculo I -Cálculo II -Projeto e Monografia de Diplomação
Carlos Alberto Zanella	Engenharia Industrial Eletrônica	-Climatização -Eletricidade/Eletrônica
Delores Pires	Letras Mestrado em Letras	-Linguagem Técnica
Mauro Callegari	Administração	-Processos Informatizados -Administração Industrial

Declaração de Voto

Não se considera possível aceitar o perfil profissional de conclusão de curso de nível técnico em termos de objetivos nas propostas pedagógicas dos cursos, tendo em vista que a educação profissional é organizada por áreas de conhecimento que são amplas e é o perfil profissional de conclusão que define a identidade do curso, ou seja, é o perfil que indica quais os aspectos, sub-áreas ou setores que envolve, dentro da área profissional na qual está inserido.

Em decorrência, o perfil não pode ser definido de modo tão operacional como se o curso fosse um posto de trabalho dentro de uma indústria.

Para a proposição de um curso de educação profissional de forma segura é imprescindível o levantamento das demandas das pessoas, do mercado de trabalho e da sociedade. Esse levantamento é necessário para o estabelecimento do perfil profissional de conclusão do curso configurado, pois é em função dele que o currículo deve ser construído.

Além do levantamento das necessidades e interesses, a definição do perfil profissional deve levar em conta as competências profissionais gerais do técnico da área e as competências específicas da habilitação profissional.

As competências profissionais gerais do técnico da área são fornecidas nos referenciais curriculares por área profissional divulgados pelo MEC. Porém, as competências específicas deverão ser estabelecidas pela escola, em função das condições locais e regionais existentes.

É importante ter sempre em mente, que o currículo de um curso implica na estruturação de um plano contextualizado com a realidade do mundo do trabalho e que sua concepção é prerrogativa de cada escola. Esse currículo é o meio pedagógico que permite a efetivação do perfil profissional de conclusão do curso.

Sendo assim, a escola ao elaborar o perfil profissional de conclusão do curso deve fazê-lo de forma ampla e sintética:

- 1) sem relacionar as competências gerais ou específicas de forma operacional;
- 2) caracterizar a identidade do curso levando em conta a área de atuação, a inserção social do profissional no mercado de trabalho e os limites de sua atuação;

- 3) tomar como parâmetro as indicações da Legislação Básica da Educação Profissional (MEC, 2001) definidas na caracterização de cada área profissional (Quadros anexos à Resolução CNE/CBE n.º 4/99).

Mariná Holzmann Ribas